

QUADRO DA SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
TABELA ANEXA N. IX, A QUE SE REFERE O ARTIGO 47 DA LEI N.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
N. de cargos	DENOMINAÇÃO	Referências	N. de cargos	DENOMINAÇÃO	Referências	Excedentes	Vagos
—	Assistente de Administração	"41") "39")	2	Nível II	"48"	—	2
1		"38")	4		"46"	—	3
9		"36")	7		"44"	5	—
3	Escriturário	"34") "34")	13			5	5
13			88	Nível I	"41"	—	54
34	Escriturário	"31")	150		"38"	75	—
75			230		"34"	—	21
150		"28") "28")	468			75	75
209							
468		"22")					

TABELA ANEXA N. X A QUE SE REFERE O ARTIGO 56 DA LEI N. 1.717 DE 22 DE JANEIRO DE 1963

Denominação de cargo	Referência atual	Referência nova
Almoxarife Encarregado	"43"	"50"
Encarregado do Aviário	"43"	"50"
Encarregado do Biotério	"43"	"50"
Encarregado do Campo Experimental	"43"	"50"
Encarregado do Cerimonial	"46"	"50"
Encarregado de Cocheiras e Estêbulos	"46"	"50"
Encarregado de Garagem	"43"	"50"
Encarregado de Museus e Exposições	"43"	"50"
Encarregado de Oficinas	"43"	"50"
Encarregado de Setor	"43"	"50"
Encarregado de Setor de Criação de Animais de Laboratório	"43"	"50"
Encarregado de Setor de Estufas e Ripados	"43"	"50"
Encarregado de Setor de Oficinas e Serviços Gerais	"43"	"50"
Encarregado de Setor de Publicações	"43"	"50"
Encarregado de Setor de Vidraria	"43"	"50"
Garagista Encarregado	"43"	"50"
Julgador — Encarregado	"46"	"50"
Fotomicrografo — Encarregado	"43"	"50"

ORDEM DO DIA

PARA A 10.ª SESSÃO DA 3.ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.375, de 1960, (Autógrafo n. 8.526), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Sólton Borges dos Reis, elevando o valor de pensão mensal concedida a D. Maria das Dores de Campos Martinez. Incluído na Ordem do Dia sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado.

2 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 288, de 1962 (Autógrafo n. 8.491), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Cardoso Alves, concedendo pensão mensal a D. Brasília Cassinelli Sampaio. Incluído na Ordem do Dia sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.289, de 1962, apresentado pelo deputado Nagib Chaib, concedendo subvenção anual aos repetidores de programas de televisão para os municípios do interior do Estado. Parecer n. 3.801, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.098, de 1959, apresentado pelo deputado Jamil Dualibi, criando dispensário de tuberculose em Tupã. Pareceres ns. 1925 e 3189, de 1962, respectivamente das Comissões de Saúde e de Finanças, favoráveis.

2 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.966, de 1959, apresentado pelo deputado Almeida Barbosa, criando grupo escolar no distrito de Nova Veneza, em Sumaré. Pareceres ns. 3.084 e 3.939, de 1962, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

3 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 567, de 1960, apresentado pelo deputado Lopes Ferraz, criando escola de iniciação agrícola em Nova Granada. Em anexo o P.L. 604-62. Pareceres ns. 2923 e 4092, de 1962, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

4 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1038, de 1961, apresentado pelo deputado Oswaldo Santos Ferreira, criando ginásio vocacional em Valentim Gentil. Pareceres ns. 2885 e 3975, de 1962, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

5 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1126, de 1961, apresentado pelo deputado Mário Telles, criando grupo industrial no bairro de Vila Carrão, nesta Capital. Pareceres ns. 2893 e 3974, de 1962, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

6 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 319, de 1959, apresentado pelo deputado Onofre Gosuen, criando o 2.º ciclo de ensino secundário, no município de Guará. Parecer n. 1957, de 1959, da Comissão de Justiça, favorável, com substitutivo.

7 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 541, de 1962, apresentado pela deputada Concelção da Costa Neves, dispondo sobre garantias aos professores contratados. Parecer n. 2668, de 1962, de relator especial, favorável.

8 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 597, de 1962, apresentado pelo deputado Modesto Guglielmi, criando escola de iniciação agrícola em Fartura. Parecer n. 3420, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

9 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 758, de 1962, apresentado pelo deputado Wilson Lapa, criando escola de iniciação agrícola no bairro do Putim, em Guaratinguetá. Parecer n. 4038, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

PAUTA

PARA A 10.ª SESSÃO DA 3.ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1963

EM PAUTA POR 5 (CINCO) SESSÕES PARA CONHECIMENTO E RECEBIMENTO DE EMENDAS E ESTUDOS DOS SENIORES DEPUTADOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 156 E 163 DO REGIMENTO INTERNO

3.ª SESSÃO

Projeto de lei n. 1.485, de 1962, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, criando escola normal junto ao Ginásio de Marília.

4.ª SESSÃO

Projeto de lei n. 12, de 1963, apresentado pelo deputado Nunes Ferreira, dando a denominação de "Dr. Antonino do Amaral Vieira" ao Fórum de São José do Rio Preto.

EXPEDIENTE

da 8.ª Sessão da 3.ª Convocação Extraordinária (15-2-1963)

— E' encaminhado à publicação os seguintes

REQUERIMENTOS

Sr. Presidente, Requeremos a V. Exa. a inclusão, na presente convocação extraordinária do projeto de lei n. 827/57, vetado pelo Senhor Governador.

S.S., em 11 de fevereiro de 1963.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Modesto Guglielmi — Luiz Roberto Vidigal — Leonidas Ferreira — Oswaldo Santos Ferreira — Carlos Kherlakian — Dante Ferri — Araripe Serpa — Castelo Branco — Antonio Sampaio — Pinheiro Júnior — João Hornos Filho — Jamil Dualibi — Luciano Nogueira Filho — José Maria Costa Neves — André Nunes Júnior — Benedito Matarazzo — Eduardo Barnabé — Miguel Jorge Nicolau — Jacob Zveibil — Costabile Romano — Nagib Chaib — Pedro Paschoal — Augusto do Amaral — Luciano Lepera — Gustavo Martini — José Felício Castellano — Rocha Mendes Filho — Vicente Botta — Leônicio Ferraz Júnior — Jairo Azevedo — Onofre Gosuen — Jéthero de Faria Cardoso

Sr. Presidente

Devendo assumir, ainda hoje, o cargo de Secretário dos Negócios do Governo, venho comunicar a Vossa Excelência e à Casa, para os fins do artigo 16 da Constituição do Estado, que, nesta data, me afasto da cadeira que ocupo nesta Assembléia como integrante da Bancada do Partido Social Democrático.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1963.

(a) Juvenal Rodrigues de Moraes

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Excia., que em reunião da bancada do P.R. hoje realizada, resolveu-se escolher o Deputado Jacob Zveibil para Vice Líder da Bancada, em virtude da licença solicitada pelo deputado Angelo Zanini.

São Paulo, em 16 de fevereiro de 1963.

(a) Francisco Franco

Dep. Estadual e Presidente do P. Republicano

PARECERES

PARECER N. 263, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o veto ao Projeto de lei n. 670, de 1962

1. O Sr. Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o art. 43, letra "b" combinado com o art. 24, da Constituição Estadual, resolveu, dentro do prazo legal (o respectivo autógrafo foi entregue em Palácio no dia 8 de janeiro p.p.) e o veto correspondente foi recebido nesta Assembléia no dia 15 de janeiro p.p.) vetar, parcialmente, o presente Projeto de lei.

O veto em questão incide sobre os artigos 4.º "usque" 10, referência numérica da verba contida no item I do art. 11, bem como sobre o item II desse mesmo artigo.

2. As ponderações do Sr. Governador, além de entrarem no mérito dos citados dispositivos, provenientes de emendas, salientam a sua inconstitucionalidade, por infringirem os arts. 22, parágrafo único, e 30 da Constituição do Estado.

Cumpre ressaltar, no entanto, que o nobre deputado Mendonça Falcão, na qualidade de relator especial, manteve o parecer de fls. 14 e 15, que assim conclui: "Com respeito às emendas, tanto a de fls. 8 e 9, quanto à de iniciativa do Chefe do Executivo (fls. 12 e 13), atendem aos pressupostos legais e constitucionais aplicáveis à matéria."

Quanto ao cumprimento do art. 30 da Carta Política de São Paulo, o órgão técnico desta Casa, a Comissão de Finanças, arrematou seu parecer com este tópico:

"Do ponto de vista técnico-financeiro nada há que possa obstar a aprovação do projeto examinado bem como das emendas a ele acrescentadas, eis que ficou respeitado o disposto no artigo 30 da Constituição Paulista."

A fls. 41 deparamos com outro parecer da Comissão de Finanças, com a seguinte conclusão:

"No que diz respeito ao campo de competência desta Comissão, nada temos a objetar às referidas emendas e à subemenda apresentada na Comissão de Serviço Civil, uma vez que a indicação de recursos, constante do projeto de lei, é a que deve prevalecer para o atendimento da despesa resultante da aprovação daquelas emendas."

As considerações acima, já submetidas à discussão e votação do Plenário, quando obtiveram integral aprovação, levam-nos à certeza de que não subsiste razão para o veto em tela.

Nessas condições, somos pela aprovação dos dispositivos inquestionáveis de inconstitucionais.

Sala das Comissões, em 13-2-63

(a) Alberto da Silva Azevedo — Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição e, consequentemente, contrário ao veto.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 1963